



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

#### **PARECER N.º 12/CFO/2022**

##### **Projeto de Lei n.º 07/2022**

**Autor:** Mesa Diretora Câmara Municipal

**Ementa:** Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 1018/2008, que fixa a data de pagamento do subsídio dos vereadores.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador Almir de Oliveira Batista, designou, a mim, vereador Sandro Cândido Silva para Relatoria do **Projeto de Lei n.º 07/2022** que tramita nessa Casa de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

#### **Relatório:**

A matéria protocolada nesta Casa de Leis em 11 de fevereiro de 2022 e lida na sessão plenária do dia 14 de fevereiro de 2022, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais que disciplina sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para analise e parecer sobre sua legalidade e viabilidade financeira, nos termos do artigo 51, II do Regimento Interno.

O projeto em **REGIME ORDINÁRIO** submetido à análise a relatoria, com respaldo do parecer técnico jurídico conclui que a matéria inexistindo óbice para sua regular tramitação **esta apta à aprovação**.

Diante do Exposto, a matéria amparada na legalidade, em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnicas Legislativas, voto pelo **parecer favorável** e pela submissão ao Plenário para apreciação e votação.

Este é o relatório.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2022.

  
SANDRO CANDIDO SILVA  
Relator





# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

## PARECER n.º 12/CFO/2022 ao Projeto de Lei n.º 7/2022

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2022.

ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA  
Presidente

LUIZA MONTEIRO BÖER  
membro